



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 034/87

Dá denominação oficial as Ruas e Avenidas situadas no loteamento Nosso Lar Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar denominação oficial às Ruas e Avenidas situadas no Loteamento NOSSO LAR LTDA., localizado em Sobral, que se limita ao NORTE: com terras do parque Joaquim Mariano, ao SUL: com a Avenida José Hermírio de Moraes, ao LESTE: com o Espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos e a OESTE: com o Parque Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de conformidade com a planta anexa assim discriminada:

a) A Rua que nasce na Avenida Senador José Hermírio de Moraes, continuando em direção leste passando entre as Quadras 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 até encontrar as terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos, passará a ser denominada de Rua Alcântaras;

b) A Rua que nasce na Avenida Senador Hermírio de Moraes, continuando em linha reta, na direção leste passando entre as quadras 4 e 10, 5 e 11, 6 e 12, 7 e 13, 8 e 14, 9 e 15 e 16 e 17, até encontrar-se com terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, passará a ser denominada de Rua Groaíras;

c) A Avenida que nasce na Av. Senador José Hermírio de Moraes, continuando em linha reta em direção Leste

Prefeitura Municipal de Sobral

C. G. C. 07. 598 634/0001-37 — Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Fl. 02

passando entre as quadras 10 e 18, 11 e 9, 12 e 20, 13 e 21, 14 e 22, 15 e 23, 16 e 24, 17 e 25, 26 e 27, até encontrar-se com terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, passará a denominar-se Avenida Sobral;

d) A Rua que nasce na Avenida Senador Hermírio de Moraes, continuando em linha reta na direção norte-sul, passando entre as quadras 18 e 19, 28, 20 e 29, 21 e 30, 22 e 31, 23 e 32, 24 e 33, 25 e 34, 26 e 35 e 27, até encontrar-se com terras do Parque Joaquim Mariano, passará a denominar-se de Rua Massapê;

e) A via que nasce na rua massapê continuando em linha reta, em direção Oeste-Leste, passando entre as quadras 18 e 19, 10 e 11, 4 e 5, e 2 2 1, até encontrar-se com terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos, prolongamento da rua Osvaldo Rangel;

f) A Rua que se inicia no Parque Nossa Senhora do Perpétuo Socorro paralela as quadras 28 e 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 denominar-se-á de Rua Juazeiro;

g) A artéria que se inicia na Rua Massapê continuando em linha reta, terminando na Rua Juazeiro dar-se-á o nome de Rua Alencar;

h) Prolongamento da Rua Sabino Guimarães continuando em linha reta na direção leste, passando entre as quadras, 28 e 29, 19 e 20, 11 e 12, 5 e 6, até encontrar-se com terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos;

i) A artéria que se inicia na Avenida Sobral, continuando em linha reta na direção Leste, passando entre as quadras 12 e 13, 6 e 7, até encontrar-se com terra do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, denominar-se-á de Rua Floresta;

j) Prolongamento da Rua Padre Luiz Franzone continuando em linha reta, em direção leste, passando entre

C. G. C. 07. 598 634/0001-37 — Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.700
Telefone: 611-0522

Prefeitura Municipal de Sobral



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

fl. 03

as quadras 30 e 31, 21 e 22, até encontrar-se com a Avenida Sobral;

l) Prolongamento da Rua João XXIII, continuando em linha reta na direção leste passando entre as quadras 31 e 32, 22 e 23, 14 e 15, 8 e 9, até encontrar-se com terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos;

m) Prolongamento da Rua Professor Francisco Félix continuando em linha reta na direção leste, passando entre as quadras 32 e 33, 23 e 24, 15 e 19 e 9, até encontrar-se com terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos;

n) Prolongamento da Rua Clodoveu de Arruda, continuando em linha reta na direção leste passando entre as quadras 33 e 34, 24 e 25, 16 e 17, até encontrar-se com as terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino de Vasconcelos;

o) Prolongamento da Rua do Sol continuando em linha reta na direção leste, passando entre as quadras 34 e 35, 25 e 26, até encontrar-se com terras do referido espólio;

p) A artéria que se inicia na Rua Juazeiro continuando em linha reta na direção leste passando entre as quadras 35, 26 e 27, até encontrar-se com terras do espólio de Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, denominar-se-á de Rua Nova República;

q) A artéria que se inicia na Avenida Senador Hermínio de Moraes, em linha reta na direção Sul-Norte passando entre as quadras 01 e 02, até encontrar-se com terras do espólio Raimundo Nonato Esmeraldino Vasconcelos, denominar-se-á de Rua Área Verde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de dezembro de 1987.


JOAQUIM FARRETO LIMA
Prefeito Municipal